



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Seção de Licitações e Contratos

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência : Processo nº 2008.002244-0.
Assunto : Administrativo. Procedimento Licitatório. Formação de Registro de Preços para aquisição de água mineral em garrações de 20 litros, para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na Capital e Interior.
Requerente : Coordenadoria de Logística.
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Izaura Maria Maia de Lima, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Especial Jurídica deste Poder, às fls. 264/265, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 34/2008, determinando à Coordenadoria de Logística que apresente novamente termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Rio Branco, 24 de outubro de 2008.

Desa. Izaura Maia
Presidente

Luzia Miranda de Souza
Chefe da Seção de Licitações e Contratos